



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0009347/2022-98

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

Procedência: Despacho nº 230/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA

Destinatário(s): Angelica Aparecida Sezini

Assunto: Encaminha sugestão de arquivamento - processo SLA Nº 3138/2021

DESPACHO

Prezada Sra. Diretora,

Informo que a análise do processo SLA Nº 3138/2021 - Gizelle P. Teixeira Marmoraria foi realizada pela força-tarefa, que, conforme disposto no Memo 74 (42796294) concluiu pelo arquivamento do processamento diante dos fatos abaixo relatados.

"Em 22/06/2021, foi formalizado, via sistema de licenciamento ambiental (SLA), o processo administrativo 3138/2021, do empreendimento Gizelle P. Teixeira Marmoraria, nome fantasia, Marmoraria Granmaster Fort MG, localizada no município de Sete Lagoas/MG, na modalidade "Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade foi enquadrada na Deliberação Normativa (DN) Copam 217/17 como "Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração", com área útil de 0,1 ha.

No dia 29/09/2021, foi enviada ao empreendedor solicitação de quatro informações complementares (ICs), com prazo final de 60 dias. Duas das informações solicitadas foram respondidas em 28/11/2021 e, para as demais, foi solicitada a prorrogação de prazo para entrega, sendo o prazo final dia 27/01/2022.

Depois de vencido o prazo para entrega, em consulta ao SLA, não foram apresentadas as respostas às duas informações complementares as quais foi solicitada a prorrogação de prazo para entrega. Ressalta-se que dentre as informações complementares não apresentadas está a (...) certidão emitida pela Prefeitura Municipal na qual deverá constar que a implantação

e operação do empreendimento está de acordo com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo conforme disposto no art.18 do Decreto Estadual n.º 47.383/2018".

Deste modo, considerando o disposto no inciso II, do Art. 33, do Decreto Estadual 47.383/2018:

Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

(...)

II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18; (grifo nosso)

(...)

Solicita-se avaliação quanto ao arquivamento do processo de licenciamento ambiental de nº 3138/2021, do empreendimento Gizelle P. Teixeira Marmoraria."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Yankous Gonçalves Fialho, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42807188** e o código CRC **DA72EC94**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009347/2022-98

SEI nº 42807188



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Controle Processual

Processo nº 1370.01.0009347/2022-98

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Procedência: Despacho nº 248/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Superintendência Regional de Meio Ambiente

Assunto: Sugestão de Arquivamento

DESPACHO

Senhor Superintendente,

Considerando que em 22/06/2021, o empreendimento **GIZELLE P. TEIXEIRA MARMORARIA**, formalizou pedido de licenciamento ambiental por meio do processo **SLA nº 3138/2021**;

Considerando que em 29/09/2021, foi enviada ao empreendedor solicitação de informações complementares (ICs), com prazo final de apresentação em 60 (sessenta) dias;

Considerando que duas das informações solicitadas foram respondidas em 28/11/2021 e, para as demais, o empreendedor solicitou a prorrogação de prazo para entrega, sendo o novo prazo final em 27/01/2022;

Considerando que vencido o prazo para entrega, em consulta ao SLA, não foram encontradas as respostas às duas informações complementares faltantes;

Considerando o disposto no Art. 33 do Decreto 47.383/2018, inciso II:

*Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental **será arquivado**:*

*II – quando **o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações** de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;*

Considerando o despacho nº 230/22 da DRRA que sugere o arquivamento do processo;

Sugere-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental de nº 3138/2021 do empreendimento GIZELLE P. TEIXEIRA MARMORARIA.

Destacamos que a Diretoria Regional de Controle Processual não analisou os

documentos constantes no referido processo de licenciamento ambiental, cabendo a esta Diretoria apenas certificar, neste caso, a hipótese legal para arquivamento do processo.

A análise do mérito técnico para arquivamento do processo é de responsabilidade exclusiva da Diretoria Regional de Regularização Ambiental.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Cristina Fonseca, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Diretora**, em 25/02/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42824107** e o código CRC **382A1CA0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009347/2022-98

SEI nº 42824107



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. S/N/2022

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que em 22/06/2021, o empreendimento **GIZELLE P. TEIXEIRA MARMORARIA**, formalizou pedido de licenciamento ambiental por meio do processo SLA nº 3138/2021;

Considerando que em 29/09/2021, foi enviada ao empreendedor solicitação de quatro informações complementares (ICs), com prazo final de 60 (sessenta) dias;

Considerando que duas das informações solicitadas foram respondidas em 28/11/2021 e, para as demais, foi solicitada a prorrogação de prazo para entrega, sendo o prazo final em 27/01/2022;

Considerando que vencido o prazo para entrega, em consulta ao SLA, não foram apresentadas as respostas às duas informações complementares faltantes;

Considerando o disposto no Art. 33 do Decreto 47.383/2018, inciso II:

Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

Considerando os despacho nº 230/22 da DRRA e nº 2848/22 da DRCP, que sugerem o arquivamento do processo;

Determino o arquivamento do processo de licenciamento ambiental de nº 3138/2021 do empreendimento GIZELLE P. TEIXEIRA MARMORARIA.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 25/02/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **42824756** e o código CRC **4195527F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009347/2022-98

SEI nº 42824756